

## RESOLV E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM para exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Mãe do Rio, no período de 15 a 22/12/2012, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Aurora do Pará e Paragominas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 5584/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação do Promotor de Justiça Nélio Caetano Silva para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Constitucional do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

## RESOLV E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO para exercer na Promotoria de Justiça das Pessoas Portadoras de Deficiência e dos Idosos e de Acidentes de Trabalho de Belém, as atribuições do 3º cargo, no período de 1º a 31/12/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 27 de novembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 5775/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

## RESOLV E:

CONCEDER à Promotora de Justiça SINARA LOPES LIMA, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2011/2012, e autorizar o gozo no período de 13/5 a 11/6/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de dezembro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 5791/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 29/2/2012, decidiu, à unanimidade pelo deferimento do pedido de afastamento parcial do Promotor de Justiça Márcio Silva Maués de Faria, deixando a critério da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área jurídico-institucional a escolha da Promotoria de Justiça onde o referido membro irá exercer suas funções institucionais a contar de 5/3/2012;

CONSIDERANDO que só excepcionalmente, o Promotor de Justiça pode exercer suas atribuições em Promotoria de Justiça diversa da qual for titular;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Resolução n.º 002/2009/MP/CSMP;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará),

## RESOLV E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA para, até 1º/1/2013, exercer na Promotoria de Justiça Criminal de Ananindeua, as atribuições do 3º cargo, a contar de 3/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de dezembro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 2799/2012-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 4516/2012-MP/PGJ, de 8/10/2012,

## RESOLV E:

I - CONCEDER à servidora ALEXANDRA SOUZA DA SILVA MORAES, Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo nos períodos de 2/9 a 1º/10/2013 e 2/10/2012 a 31/10/2013.

II - CONCEDER à servidora CARMEN LÚCIA GONCALVES CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 7/1 a 5/2/2013.

III - CONCEDER à servidora LÚCIA MARIA ALVES TEIXEIRA COSTA, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2006/2009, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 7/1 a 5/2/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de dezembro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 004/2012-MP/PJPB****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470003**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEIXE-BOI torna pública a CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR N.º 001/2011-MP/PJPB em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida João Gomes Pedrosa, s/nº, Centro, Peixe-Boi/PA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 001/2011-MP/PJPB

Assunto: Averiguar o funcionamento do Laboratório Clínico do Centro de Saúde de Peixe-Boi, visando a melhoria das condições de funcionamento e da qualidade do serviço disponibilizado à população, devendo para tal fim, serem adotadas todas as medidas judiciais e extrajudiciais que se revelarem necessárias para a defesa do interesse da coletividade, nos termos da legislação vigente.

Peixe-Boi/PA, 8 de Agosto de 2012.

**REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA**

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 014/2012-MP/PJNT****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470005**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2083, Centro, Nova Timboteua/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR N.º 014/2012-MP/PJNT

Assunto: Apurar a regularidade da estrutura e equipamentos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde de Nova Timboteua. Nova Timboteua/PA, 2 de Agosto de 2012.

**ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA**

Promotora de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 002/2012-MP/1ª PJB****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470008**

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREVES torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 432, Centro.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 002/2012-MP/1ª PJB

Assunto: Apurar supostas irregularidades em licitações da Prefeitura do Município de Breves.

Breves/PA, 1 de Agosto de 2012.

**PAULO SERGIO DA CUNHA MORGADO JÚNIOR**

Promotor de Justiça

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469651****PORTARIA: 5856/2012-PG**

Objetivo: PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/ 2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

601780/LUIZ CESAR TAVARES BIBAS (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/12/2012 a 11/12/2012<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**PORTARIA N.º 005/2012-MP/PJCCOT****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469663**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA N.º 005/2012-MP/PJCCOT**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária (PJCCOT), no uso de suas atribuições, conforme os arts. 127 e 129, incisos II, III, IV, VIII e IX, da Constituição Federal; arts. 25, inciso IV, alínea "b" e 26, da Lei 8.625/1993 (LOMP), art. 1.º da Resolução 13/2006-CNMP:

**1 - CONSIDERANDO** que o Auto de Infração e Notificação Fiscal (Ainf) n.º **01200851000001-2**, lavrado contra **FADEL**

**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, Inscrição Estadual n.º **15.144.798-5**, apurou o débito fiscal total de **R\$109.026,61** (cento e nove mil e vinte e seis reais e sessenta e um);

**2 - CONSIDERANDO** que sobredito Ainf espelha prejuízo ao Fisco estadual e, conseqüentemente, à coletividade;

**3 - CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar e individualizar a suposta conduta delitiva, em tese, tipificada no **art. 1.º, incisos I e II**, da Lei n.º 8.137/1990, combinado com art. 71, *caput*, do Código Penal;

**4 - CONSIDERANDO** que o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público com atribuição criminal, tendo como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, para servir como preparação e peanha de porvindoura ação penal, conforme soclo no art. 1.º; art. 2.º, inc. II; art. 3.º e art. 6.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP.

**RESOLVE:**

a) Instaurar este PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC), sob sua presidência, atuado sob o n.º **005/2012/MP-PJCCOT**, colimando colacionar provas em geral, entre elas, depoimentos, informações e documentos destinados à *persecutio criminis in judicio*, necessários à instrução de eventual ação penal para a responsabilização do infrator;

b) Designar os servidores Lucas Pamplona Paoletti e Vera Regina Campos Serra para secretariarem neste PIC, devendo cumprir entre outros, especialmente, os itens "k", "l" e "m" desta Portaria;

c) Determinar, ao setor administrativo desta PJCCOT, que os ofícios requisitórios sejam enviados, via Procurador-Geral de Justiça, quando dirigidos ao Secretário da Fazenda, bem como às demais autoridades constantes do elenco da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

d) Determinar, aos auxiliares de administração susorreferidos, que uma deuterose desta Portaria seja enviada apenas em cada ofício requisitório, conforme peanha no art. 6.º, § 10, da Resolução do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, de n.º 23/2007, alterada pela Resolução de n.º 35/2009;

e) Determinar que, nos ofícios requisitórios, seja concedido o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento, para o devido cumprimento, segundo plinto no art. 6.º, § 2.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP;

f) Determinar que as notificações expedidas por esta PJCCOT contenham menção do fato investigado, tirante a hipótese de decretação de sigilo, bem como a faculdade do notificado de se fazer acompanhar por advogado;

g) Determinar, conforme alaque no art. 7.º da Resolução n.º 13/2006-CNMP, que o(s) suposto(s) autor(es) do fato seja(m) notificado(s) a, querendo, apresentar considerações que entender(em) consentâneas ao deslinde do presente caso, facultando-lhe(s) o patrocínio por advogado, devendo esta determinação ser cumprida após a inquirição dos auditores fiscais que confeccionaram o Ainf n.º **01200851000001-2**, enfatizando que o PIC é peça de natureza **inquisitorial**, sendo essa deliberação de caráter concessivo, no escopo de a verdade material ser promovida com a participação dos investigados;

h) Determinar que o Apoio Administrativo desta PJCCOT cumpra diligentemente os atos aqui determinados no curso deste PIC, anelando sua conclusão no **prazo de 90 (noventa) dias**, como determina o art. 12 da Resolução n.º 13/2006-CNMP, comunicando ao Corregedor-Geral do Ministério Público as eventuais prorrogações, o resultado da conclusão com cópia, se houver, da ação penal correlata;

i) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja juntada deuterose da Resolução n.º 13/2006-CNMP no respectivo PIC para ciência dos interessados;

j) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja expedida notificação, a ser cumprida pela Oficial de Serviços desta PJCCOT, Virgínia Maria Vieira Brito, à Auditora Fiscal que firmou o Ainf **01200851000001-2**, tratando-se do Sr. **Ângela Maria da Costa Calandrini**, Matrícula n.º 0004643401, objetivando a tomada de depoimento;

k) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja este PIC, imediatamente após o cumprimento das diligências determinadas, dos requerimentos apresentados, da documentação juntada, apresentado a seu Presidente para apreciação do que houver, devendo providenciar igual medida, a cada 30 dias, em caso de inexistência dessas ocorrências, para que se dê a devida prossecução das investigações em atenção ao prazo constante do item **h** acima;

l) Determinar, ao Apoio da PJCCOT, que providencie a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), arquivando-se sua deuterose na pasta oficial concernente;

m) Determinar que seja remetida uma via desta Portaria ao **Procurador-Geral de Justiça**, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13 do CNMP, registrando-se este PIC em livro próprio, bem como ao **Corregedor-Geral do Ministério Público**

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**

Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária